



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.392.530/0001-98

LEI MUNICIPAL Nº 1623/2014.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DO PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM PARA O TRIÊNIO 2015-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o Plano Plurianual (PPA) para o triênio 2015-2017 por meio do anexo a esta Lei.

Art. 2º - O presente PPA será divulgado através do sítio eletrônico do Poder Executivo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, aos 11 de dezembro de 2014.

Darci Maria Braga da Cruz
Prefeita Municipal